

N.º 17/18 ----- CONTRATO DE EMPREITADA
----- “ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PÓS-
----- INCÊNDIO - 17JUNHO2017” NO VALOR DE:
----- 374.230,75 EUROS + IVA -----

----- Aos 04 dias do mês de maio do ano 2018, nesta Vila de Figueiró dos Vinhos, Edifício dos Paços do Município, perante mim Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Oficial Público do Município, por designação da Vice-Presidente de Câmara conforme despacho n.º 23 datado 20 de outubro de 2017, compareceram como outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: Jorge Manuel Fernandes de Abreu**, casado, natural da Freguesia e Concelho de Figueiró dos Vinhos, com domicílio profissional neste Edifício, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em representação do Município e no uso da competência que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva de direito público número 506546381. --

----- **SEGUNDO: Secundino do Nascimento**, casado, natural da freguesia de Rio de Mel e concelho de Trancoso, residente em Rio de Mel, 6420-552 Trancoso, portador do Cartão de Cidadão número 04265682 6ZY3, contribuinte fiscal número 121296113 o qual outorga como legítimo representante da empresa **Floponor S.A** com sede em Rio de Mel, 6420-552 Trancoso, pessoa coletiva número 503694479, com um capital social realizado de duzentos e sessenta mil euros, conforme verifiquei pela certidão permanente, sob código de acesso n.º 6688-0543-4887. -----

----- Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do respetivo Cartão de Cidadão. -----

----- Do meu conhecimento direto, são também a qualidade que se arroga o primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, sendo a

qualidade e os poderes do segundo outorgante, que legitimam a sua intervenção neste ato verificados pela certidão permanente, obtida através do Código de Acesso n.º 6688-0543-4887. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI DITO:** Que, em nome da sua representada e de harmonia com despacho do Sr. Presidente de Câmara de 23 de janeiro de 2018, ratificado em Reunião de Câmara datada de 31 de janeiro de 2018, foi determinado proceder ao ajuste direto, convidando-se várias entidades através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, para realização da empreitada “**Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - 17junho2017**”. -----

----- Que realizado o concurso com observância das formalidades legais, determinou a deliberação de Câmara de 14 de março de 2018, adjudicar definitivamente a referida empreitada, com base no Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento datado de 8 de março de 2018 e após se ter procedido à audiência prévia dos concorrentes, à representada do Segundo Outorgante, **Floponor SA** com sede em Rio de Mel, 6420-552 Trancoso, pessoa coletiva número 503694479. -----

----- Que, em cumprimento de tal deliberação do Órgão Executivo, e depois de aprovada a minuta do contrato por deliberação datada de 11 de abril do ano em curso, vem com o representante do Segundo Outorgante celebrar o competente contrato, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** Esta adjudicação compreende a execução dos trabalhos de empreitada de “**Estabilização de Emergência Pós-Incêndio - 17junho2017**”, de harmonia com o respetivo convite e caderno de encargos; -----

----- **SEGUNDA:** A empreitada é adjudicada pelo valor de € **374.230,75 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa reduzida em vigor, no valor de € **22.453,85 (vinte e dois mil, quatrocentos e**

cinquenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), o que perfaz o valor total de € **396.684,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos)**, de acordo com a proposta submetida pelo adjudicatário em 14 de fevereiro de 2018, contendo a respetiva lista dos preços unitários e nas demais condições do convite e caderno de encargos; -----

----- **TERCEIRA:** A empreitada será executada no prazo de 365 dias, de acordo com a cláusula 9.^a do caderno de encargos; -----

----- **QUARTA:** Os pagamentos ao adjudicatário têm uma periodicidade mensal e serão efetuados, de acordo com os autos de medição, nos termos da Cláusula 32.^a do respetivo caderno de encargos e depois de emitida a respetiva fatura; -----

----- **QUINTA:** O prazo de garantia rege-se pelo estipulado na cláusula 45.^a do caderno de encargos; -----

----- **SEXTA:** Para garantia da execução deste contrato, o adjudicatário apresentou Garantia Bancária n.º N00406929, emitida pelo Novo Banco, SA, no valor de € **18.711,54 (dezoito mil, setecentos e onze euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, correspondente a cinco por cento do valor contratual, datada de 14 de março do ano em curso; -----

----- **SÉTIMA:** Nos casos omissos no presente contrato, proposta de adjudicação e demais documentos respeitantes a esta empreitada, que fazem parte deste contrato, observar-se-ão as disposições legais aplicáveis à adjudicação de obras, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual; -----

----- **OITAVA:** Fazem ainda parte integrante deste contrato o caderno de encargos e a proposta adjudicada, conforme o determinado pelo n.º 2 do artigo 96.º do mesmo diploma. --

----- **PELO SEGUNDO OUTORGANTE FOI DITO:** -----

----- Que aceita o presente contrato, para a sua representada, nos termos exarados e nas demais condições inerentes a esta empreitada de obra pública, designadamente as do convite

e caderno de encargos aprovados, obrigando-se a cumpri-lo. -----

----- Que o encargo total deste contrato é de valor total de € **396.684,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos)**. -----

----- **PELO PRIMEIRO OUTORGANTE FOI AINDA DITO:** -----

----- Que o encargo resultante do presente contrato para o corrente ano, previsto em de € **396.684,60 (trezentos e noventa e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e sessenta cêntimos)** será suportado pelo orçamento de 2018, **tem os números sequenciais de compromisso 21790, 21791, 21792, 21793 e 21794** e as classificações orçamentais por onde será satisfeito são as seguintes: - Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero oito – Viação Rural; - Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número zero nove – Sinalização e Trânsito - Classificação Orgânica: Capítulo zero um zero dois – Câmara Municipal; Classificação Económica: Capítulo zero sete – Aquisição de Bens de Capital, Grupo zero um – Investimentos, Artigo zero quatro – Construções Diversas, Número um três – Outros. -----

----- **ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM, do que dou fé.** -----

----- Arquivo: -----

----- A): Declaração, datada de 27 de fevereiro de 2018, emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP a que se refere a alínea a) do n.º 1 do art. 81.º do mesmo diploma; -----

----- B): Certidão Permanente subscrita em 19 de julho de 2008, válida até 19 de novembro de 2020, a que corresponde a inscrição número 503694479; -----

----- C): Alvará de Construção número 63647; -----

----- D): Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada perante o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; -----

----- E): Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante a Direcção-Geral dos Impostos; -----

----- F): Registo criminal dos administradores; -----

----- G): Garantia Bancária n.º Garantia Bancária n.º N00406929, emitida pelo Novo Banco, SA, no valor de € **18.711,54 (dezoito mil, setecentos e onze euros e cinquenta e quatro cêntimos)**, correspondente a cinco por cento do valor contratual, datada de 14 de março do ano em curso. -----

----- Este contrato, aprovado em minuta por deliberação de Câmara de 11 de abril de 2018, foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo e efeitos, na presença simultânea de ambos os outorgantes, que vão comigo assinar, pela ordem por que foram indicados. -----

O Oficial Público,
